



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1201,
DE 26 DE JANEIRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI
MUNICIPAL Nº 803, DE 03 DE MARÇO
DE 2010 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2015 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 004/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

- ART. 1º** Fica alterado a quantidade de vagas para o cargo de diretor de departamento, referência 09 (nove) do ANEXO I – Quadro de funções de confiança, passando de 08 (oito) para 09 (nove) vagas.
- ART. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.
- ART. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2015

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 26 DE JANEIRO DE 2015.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal